



ESTADO DO PARANÁ
MUNICÍPIO DE PORTO AMAZONAS
GABINETE DO PREFEITO

Prefeitura Municipal - Sede: Rua Guilherme Schiffer, nº 67 – Centro – Porto Amazonas - PR
CEP 84.140-000 – Telefone (42) 3256-1122 - e-mail: gabinete@portoamazonas.pr.gov.br

DECRETO Nº 115, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2022

REAJUSTA AS TABELAS DOS TRIBUTOS MUNICIPAIS IPTU;
ISSQN; ITBI E TAXAS PARA O EXERCÍCIO 2023 E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Porto Amazonas, Estado do Paraná, no uso das atribuições de seu cargo e com fundamento no artigo 107, da Lei Orgânica Municipal, combinado com artigo 11 da Lei n.º 443/1989;

DECRETA:

Art. Ficam reajustadas as Tabelas dos Tributos Municipais: Imposto Predial e Territorial Urbano – IPTU; Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISSQN; Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de direitos a eles relativos – ITBI e Taxas, para o exercício de 2023, no percentual de 5,90%, com base no IPCA (índice Nacional de Preços ao Consumidor) acumulado nos últimos 12 meses.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Município de Porto Amazonas (PR), 19 de dezembro de 2022.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito do Município